



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/RP

(Exclusivo para Microempresas ou Equiparadas)¹

Processo Licitatório nº 045/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços
Licitação nº 029/2021
Aquisição: Materiais
Tipo de Licitação: Menor preço por item

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, com endereço na Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555, Centro, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, CEP: 33600-000, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 045/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 029/2021 Aquisição de material** especificado abaixo, pelo critério de julgamento **Menor preço por item** sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 1.079/2010 e 1.434/2014 e Lei Municipal 3.298, de 24/08/2012 e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Contato através do telefone (31)3660-5114, e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br e site <http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: início às 13h do dia 21/05/2021 até às 13h do dia 09/06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 09/06/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasbr.com.br>

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública através do site Comprasbr pela **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO**, designados pela **Portaria 13.318/2021**, contida nos autos do processo.

1.1.3. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pela Gerência de Compras e Licitações do Município de Pedro Leopoldo no seguinte endereço e contatos:

Endereço: Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555 Centro, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.600-000;

Telefone: (31) 3660-5114;

¹ Vide cláusula 3ª do Edital



E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br;

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 12h às 17h.

1.1.3. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I - Relatório de Especificação;
- II - Termo de Referência;
- III – Modelo do Instrumento de Mandato Particular;
- IV - Modelo de Declaração de Atendimento à Exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e Não Possui Fato Superveniente;
- V -Modelo de Declaração de Microempresa ou Equiparadas;
- VI -Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII- Modelo de Proposta Comercial Final.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com edital e seus anexos.**

2.2. A entrega do equipamento será de acordo com Termo de Referência (Anexo II do Edital), solicitação e autorização da Secretaria.

2.3. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR –Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

2.4. Conforme o Decreto 10.024/2019 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 07 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

2.5.1 AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DO PREGÃO.

2.6. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo:

Endereço: Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555 Centro, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.600-000

Pregoeira: Patrícia Duarte Costa Pereira

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

Telefone: (31) 3660-5114

2.7. As empresas ficarão dispensadas de encaminhar via correios, a documentação referente ao item 2.6, desde que os documentos estejam autenticados digitalmente². Fica dispensado ainda, o envio das Certidões emitidas via internet.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as microempresas ou equiparadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e pessoas legalmente constituídas vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Conforme previsão expressa no art. 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 esse processo se destina exclusivamente às Micro empresas ou equiparadas conforme art. 48 da LC 147/2014.

3.3. Não se aplica o disposto na cláusula 3.2. deste edital quando:

3.3.1. Não havendo no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empresa ou equiparada capaz de cumprir as exigências do instrumento convocatório;

3.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou equiparadas não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações –Compras BR, através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.5.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.

3.5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pedro Leopoldo e ao

² Os documentos autenticados digitalmente, deverão estar acompanhados da declaração de serviço de autenticação digital, contendo a chave digital.



provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBr.

3.6.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do ComprasBr.

3.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Município de Pedro Leopoldo** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.8.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.8.2 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na forma definida no art. 7º da Lei 10.520/2002, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93), excetuando-se as análises de casos concretos levados à apreciação do Poder Judiciário.

3.8.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.8.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.8.5. Que tenham em seus quadros: sócio, gerente, responsável técnico ou funcionário que ocupe cargo ou emprego na Administração do órgão licitante, mesmo subcontratado, conforme artigo 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou equiparadas, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste



artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou Equiparadas através de Declaração de ME (**Anexo V**).

3.10. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA:

4.1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

5.3. A validade da proposta será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5.5. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO.



5.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

5.8. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6. DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO OU DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9. O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32º e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

6.13. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.14. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação. OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na junta Comercial em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- b) Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração que não possui Fato Impeditivo para Habilitação e de CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93), assinada por representante legal da empresa, **estritamente de acordo com o modelo apresentado** no Anexo V deste edital. “XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)” Grifo nosso.
- f) **Apresentar Alvará de Funcionamento;**
- g) Se a documentação de habilitação **não estiver completa** e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, **o licitante será inabilitado**.
- h) Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND **Conjunta** de Tributos Federais e Relativos ao INSS, de acordo com Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil nº 1751, de 02 de outubro de 2014).
- c) Certidão de regularidade relativa ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (emitida pela Caixa Econômica Federal).
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais (expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda/Administração).



e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda/Administração).

7.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** - (Lei Federal n.º12.440/2011 – DOU 1 de 08.07.2011).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência e concordata ou Certidão cível negativa**, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica - não constando no documento o prazo de validade, este será de **90 (Noventa) dias**.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovação de que a empresa licitante se encontra licenciada pelo órgão de vigilância sanitária competente do estado ou município ou distrito federal, para desempenhar a atividade pertinente ao objeto desta licitação.

c) Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto da presente licitação, conforme legislação própria, quando necessário.

d) Apresentar a cópia da publicação no DOU do Registro do Produto, observando-se a sua validade, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA.

7.6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

a) A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) terá(ão) prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação das amostras dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 94, 95, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 132, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 212, 213, 217, 218, 223, 226, 235, 244 e 253, contados da data de finalização da sessão.

b) As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço Rua Dr. Cristiano Otoni nº 555 Centro, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.600-000 e serão encaminhadas ao responsável técnico da secretaria solicitante para análise e parecer.



c) A não apresentação das amostras ou a reprovação das mesmas pelo técnico responsável, acarretarão na inabilitação da empresa e convocação do próximo colocado.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) A Pregoeira considerará o proponente Inabilitado caso a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos.

b) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente.

c) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

d) A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

e) Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

f) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

i) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



8. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviar o pedido via e-mail para o endereço licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para realização da sessão pública do pregão.

8.2. A resposta da Pregoeira ao **pedido de esclarecimento** formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Cidadão, página web da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço www.pedroleopoldo.mg.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar este ato convocatório.

9.2. As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados de forma eletrônica através do e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br aos cuidados da Pregoeira, sob pena de não apreciação e nulidade.

9.3. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.



10.2. A pregoeira, observando-se o motivo do desatendimento das exigências da habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

10.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Poderá ser realizada diligência a qualquer tempo do certame, quando o pregoeiro julgar necessário.

11.2. Após o resultado classificatório correspondente, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a PMPL a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 1079 de 03 de março de 2010.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

536 - 02.08.03.10.301.0014.2165.3.3.90.30.00 - 1020102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO.

2.2. O custo total máximo estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 978.483,60 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), conforme ficha aprovada na Lei orçamentária do Exercício.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços.

a) A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

b) O fornecedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.



c) Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

d) Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos meios de comunicação da Prefeitura de Pedro Leopoldo, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro.

13.2. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados nos meios de comunicação da Prefeitura de Pedro Leopoldo e disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

13.4. O Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da ordem de compra.

13.5. As entregas serão realizadas de acordo com os pedidos feitos ao(s) fornecedor(es) mediante solicitação de fornecimento, juntamente com a respectiva nota de empenho.

13.6. O início do prazo de entrega começará a correr a partir do recebimento da solicitação de fornecimento e da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor, o qual enviará a confirmação do seu recebimento.

13.7. O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as respectivas certidões, que, no caso de não poderem ser obtidas nos respectivos sítios dos órgãos emissores na internet, deverão ser encaminhadas a PMPL no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

13.8. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá ser autorizado a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovada a vantagem, devendo, para tanto, comunicar a adesão à Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 22, caput e parágrafos, em especial § 8º e § 9º do Decreto n.º 7.892 / 2013.

a) Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços, após a indicação dos possíveis fornecedores / prestador(es) de serviços e respectivos preços pelo Órgão Gerenciador, verificar junto aos mesmos a capacidade de fornecimento / execução;

b) Caberá ao fornecedor / prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento / execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento / execução, não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas;



c) As aquisições adicionais de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3.º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)

14.1. Entregar dos materiais odontológicos conforme especificações do Edital, da Ata de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e Edital, solicitação e em sua proposta.

14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros.

14.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

14.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais odontológicos.

14.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.6. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14.8. O fornecedor, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá apresentar o Registro da ANVISA, quando necessário.

14.9. Emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

15. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, estabelecido na cláusula segunda da minuta deste edital, e, em atendimento ao art. 24 do do Decreto Municipal nº 1.079, de 03 março de 2010, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços registrados.

15.2. Com base nos § 2º e 3º, do art. 20 do Decerto Municipal nº 1.079, de 03 março de 2010, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução daqueles praticados no mercado,**



ou **por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, cabendo ao(s) gestor(es) desta Ata de Registro de Preços realizar negociações junto aos prestadores de serviços a fim de promover a adequação ao valor praticado no mercado.

15.3. Na hipótese de eventual redução do preço de mercado caberá ao(s) Gestor(es) por iniciativa da Administração Municipal realizar as negociações e promover a adequação ao valor praticado no mercado, devendo justificar e instruir com os documentos hábeis o pedido de alteração do(s) valor(es) para fins de aditamento deste instrumento.

15.4. **Uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e preço praticado no mercado tornar-se superior aos preços registrados**, poderá o prestador de serviço solicitar a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente justificado e instruído com os documentos hábeis para análise do(s) Gestor(es).

15.5. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original constante na Ata de Registro de Preços e o preço de mercado vigente à época da análise (§ 4º, do art. 24 do Decreto Municipal nº 1.079/2010).

15.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PMPL liberará o prestador de serviços do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, nos termos do § 4º do art.20 do Decreto Municipal nº 1.079/2010.**

15.7. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido, a PMPL providenciará o cancelamento/supressão do item/grupo da Ata de Registro de Preços e os demais prestadores, observada ordem classificação no processo licitatório de origem, poderão ser convocados, visando igual oportunidade de negociação para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

15.8. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, os cupons e notas fiscais emitidos pelo prestador de serviço somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Ordem de Serviço com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

- I – Não assinar Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II – Apresentar documentação falsa;
- III – Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV – Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto desta licitação;
- V – Não manter a proposta registrada no certame;
- VI – Cometer fraude fiscal;
- VII – Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - Falhar ou fraudar na execução da ata.



16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ficará sujeito, às seguintes sanções:

16.3.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso na entrega dos produtos ou a entrega dos mesmos em desacordo com o edital poderá acarretar, ao licitante vencedor, multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre a parcela do item a ser entregue, até 30 (trinta) dias úteis de atraso ou até 30 (trinta) dias úteis de inexecução contratual;

16.3.2. No caso de atraso no fornecimento ou descumprimento a qualquer dispositivo do instrumento contratual, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, a multa passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a parcela do item a ser entregue;

16.3.3. A mora na entrega dos produtos poderá ensejar também a aplicação da penalidade de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.3.4. Quando o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a entregar o objeto da licitação nas condições estabelecidas neste edital e em sua(s) proposta(s), a PMPL reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital;

16.3.5. Em caso de solicitação de realinhamento de preços, quando do deferimento do pedido feito pelo fornecedor, os cupons e as notas fiscais emitidos pelo mesmo somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Ordem de Compra com o(s) novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

16.4 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mediante ordem bancária na conta corrente, agência e banco indicados pela empresa, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias corridos depois de apresentada a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, em duas vias, ou a Fatura, e após atestado, pelo setor competente, o recebimento total do(s) item(ns) adjudicado(s).

17.2. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), **em duas vias**.



17.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004.

17.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às **retenções tributárias**.

17.5. O titular da conta bancária da licitante vencedora deverá ter o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.2. A licitante e seu preposto são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

18.3. Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.4. Quaisquer textos ou documentos **redigidos em língua estrangeira** somente serão considerados válidos se acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa feita por tradutor juramentado, de acordo com o disposto no Decreto n.º 13.609/43, que regulamenta o ofício de tradutor público.

18.5. A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo poderá revogar ou anular esta Licitação, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18.6. Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Pedro Leopoldo, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

18.7. **Durante a sessão a comunicação entre o (a) pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

18.8. Será facultado o(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.9. Todas as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas mediante publicação em jornal e site desta Prefeitura, salvo com referência àquelas que puderem ser feitas diretamente às licitantes ou aos seus representantes legais.

18.10. O resultado da presente licitação estará disponível também na página da PMPL na internet, no seguinte endereço: <http://www.comprasbr.com.br>.



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

- 18.11. O objeto deste Pregão poderá sofrer alterações, em conformidade com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.12. O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias para esta licitação.
- 18.13. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário de Brasília (DF).
- 18.14. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17h, pelo telefone: (31) 3660.5114, endereço de e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br
- 18.15. Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.pedroleopoldo.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br.
- 18.16. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO, DEVERÃO FICAR ATENTAS À POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO EDITAL, CASO SEJAM NECESSÁRIAS, ATRAVÉS DE COMUNICADO NO SITE DESTA PREFEITURA – www.pedroleopoldo.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2021.

Patrícia Duarte Costa Pereira
Gerente de Compras e Licitações



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1 (ITEM CANCELADO)	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PCD. INDICADO PARA USO EM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS. FOI DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTAM DIFICULDADE PARA MANTER A BOCA ABERTA OU SÃO RESISTENTES À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. UTILIZANDO O ABRIDOR DE BOCA, A ESTABILIZAÇÃO DA ABERTURA BUCAL PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE E, TAMBÉM, AO CIRURGIÃO-DENTISTA DURANTE O ATENDIMENTO, ALÉM DE PROMOVER MAIS CONFORTO E UMA VISUALIZAÇÃO ADEQUADA DA CAVIDADE BUCAL. O ABRITEC PCD POSSUI, EM UM ÚNICO PRODUTO, 4 MEDIDAS DIFERENTES (14MM, 20MM, 26MM E 32MM), POSSIBILITANDO O USO DE ACORDO COM A ABERTURA NECESSÁRIA DA BOCA. POR SER CONFECCIONADO EM SILICONE, O ABRITEC PCD PODE SER UTILIZADO SEM TRAUMATIZAR A MUCOSA DE PACIENTES PARCIAL OU TOTALMENTE SEM DENTES. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COM SEGURANÇA EM ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO E EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), POIS É AUTOCLAVÁVEL E GARANTE A MANUTENÇÃO DA BIOSSEGURANÇA.	20	UN
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL À 135°C. REGISTRO ANVISA	30	UN
3	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL À 135°C. REGISTRO ANVISA	30	UN
4	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA	10	UN
5	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL TOTALMENTE	10	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA		
6	ACIDO FOSFORICO 37% EM GEL SERINGA DE 2,5 ML PACOTE COM 3 UNIDADES GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	PCT
7	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO FRASCO DE ATÉ 120 ML A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN
8	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 62 FRASCO DE ATÉ 80 G A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN
9	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66 FRASCO DE ATÉ 80 G A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN
10	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 69 FRASCO DE ATÉ 80 G A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN
11	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR INCOLOR FRASCO DE ATÉ 80 G A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN
12	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA FRASCO DE ATÉ 80 G A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN
13	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, QUE PERMITA O USO COMO PRIMER E ADESIVO SIMULTANEAMENTE, QUE APRESENTE ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA (ALTA RETENÇÃO) E PROTEÇÃO DURADOURA CONTRA AS MICROINFILTRAÇÕES MARGINAIS, ELIMINANDO, ASSIM, A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 6G: RENDIMENTO DE	100	FR



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	ATÉ 280 GOTAS. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
14	AFASTADOR DE BOCHECHAS - DE MINESSOTA	20	UN
15	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA CURTA AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25 MM, CALIBRE 30G (0,3MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA COM MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 04 ANOS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	150	CX
16	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA LONGA COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G (0,4MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA COM MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 04 ANOS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
17	ALAVANCA APICAL 301 RETA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
18	ALAVANCA APICAL 302 ESQUERDA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
19	ALAVANCA APICAL 303 DIREITA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
20	ALAVANCA APICAL 304 RETA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
21	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REGISTRO ANVISA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA BANDEIRINHA". GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. SOLICITA-SE AMOSTRA. "	50	UN
22	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REGISTRO ANVISA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA BANDEIRINHA". GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. SOLICITA-SE AMOSTRA."	50	UN
23	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REGISTRO ANVISA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA BANDEIRINHA". GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. SOLICITA-SE AMOSTRA. "	50	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

24	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REGISTRO ANVISA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA BANDEIRINHA". GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. SOLICITA-SE AMOSTRA."	50	UN
25	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REGISTRO ANVISA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA BANDEIRINHA". GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. SOLICITA-SE AMOSTRA."	50	UN
26	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA - AÇO INOX, COM PONTA DELICADA. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO. REGISTRO ANVISA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA BANDEIRINHA". GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. SOLICITA-SE AMOSTRA."	50	UN
27	ALGINATO PARA IMPRESSÕES TIPO II, ANTIMICROBIANO, PRESA NORMAL, 410G PERMITE AO PROFISSIONAL TEMPO ADEQUADO PARA A OBTENÇÃO DE MOLDAGENS SEM QUE SEJA NECESSÁRIA PRESSA. DEVIDO AO BAIXO ESCOAMENTO, EVITA ÂNSIA DE VÔMITO NOS PACIENTES. MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL. EVITA O SURGIMENTO DE SUPERFÍCIES PULVERULENTA NOS MODELOS DE GESSO. ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA E TIXOTRÓPICA, PERMITINDO A REPRODUÇÃO DE DETALHES COM ATÉ 0.075MM. BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO DEVIDO A PERDA DE ÁGUA. MELHOR ACEITAÇÃO POR PARTE DOS PACIENTES. NÃO SOFRE DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO. EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO. EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO. BAIXA SINERSE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR. AGRAVÁVEL SABOR MENTA. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. VALIDADE: 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UN
28 (ITEM CANCELADO)	ALICATE DE MARCOS (CURVADOR) – ALICATE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM ENDODONTIA, QUE PERMITE PRÉ-CURVAR LIMAS FACILITANDO A PENETRAÇÃO DAS MESMAS EM CANAIS CURVOS, PREVENINDO O RISCO DE ACIDENTES. SOLICITA-SE AMOSTRA.	5	UN
29 (ITEM CANCELADO)	ALMOFADA PARA POSICIONAMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS A VÁCUO INDICADA PARA ESTABILIZAÇÃO PROTETORA. PRODUTO QUE AUXILIA O TRABALHO DO DENTISTA POR FACILITAR O POSICIONAMENTO DOS PACIENTES COM COMPROMETIMENTO	5	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	NEUROPISCICOMOTOR E ALTERAÇÕES POSTURAS IMPORTANTES. PROPORCIONAM O POSICIONAMENTO ADEQUADO, CONFORTÁVEL E SEGURO PARA O PACIENTE E PARA O DENTISTA. POR MEIO DE UM SISTEMA DE VÁCUO, A ALMOFADA SE MODELA AO CORPO DO PACIENTE E CRIA UMA SUPERFÍCIE FIRME E UNIFORME, QUE APOIA AS ESTRUTURAS ANATÔMICAS, LIMITA DELICADAMENTE OS MOVIMENTOS, SEM QUE HAJA CONTENÇÃO MECÂNICA ATIVA. É COMPOSTA POR MICROESFERAS DE POLIETILENO E SILICONE. SUA CONFECÇÃO EM VINIL FACILITA A DESINFECÇÃO.		
30	AMALGAMA EM CAPSULAS (LIMALHA COM ALTO TEOR DE COBRE) CAIXA COM 50 UNIDADES LIMALHA EM CÁPSULA COM 1 PORÇÃO, CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCÚRIO NA PROPORÇÃO 1:1 . ISENTA DE ZINCO E DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA ADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CX
31	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA (GEL PARA USO TÓPICO POTE COM 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES.	80	PT
32	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) A 2% + ADRENALINA 1:100.000 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES.	500	CX



33	ANESTESICO LOCAL ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2%, VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1: 100.000, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, CADA 10 TUBETES ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTÉM 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES.	200	CX
34	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELLPRESSINA OU OCTAPRESSIN, 0,03UI/ML, CAIXA COM 50 TUBETES A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	CX
35	APLICADOR DESCARTÁVEL QUE SE DOBRA FACILMENTE PARA COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES APRESENTADO EM TUBO PLÁSTICO COM PELO MENOS 100 UNIDADES. TAMANHO REGULAR	100	UN
36	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO: MAIOR FLEXIBILIDADE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ATÉ 137°. SOLICITA-SE AMOSTRA	50	UN
37	ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ATÉ 137°.	100	UN
38	BABADOR DESCARTAVEL COM UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE E OUTRA DE POLIETILENO IMPERMEAVEL SEM FITA ADESIVA PACOTE COM 100 UNIDADES PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÃO: MÍNIMO DE 32 X 45 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PCT



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

39	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 GRAMAS - CAIXA COM 15 SACHÊS COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA. INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROFILAXIAS DENTAIS COM APARELHO DE JATO DE AR. CAIXA CONTENDO 15 PACOTES (ENVELOPES) LACRADOS, COM 40G CADA CAIXA. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	30	CX
40	BOBINAS LISAS 15 CM , PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, QUE POSSUAM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES.	50	RL
41	BOBINAS LISAS 30CM , PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, QUE POSSUAM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES.	100	RL
42	BOBINAS LISAS 7,5CM , PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, QUE POSSUAM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	RL
43	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG NO FORMATO TRONCO-CÔNICA - ZEKRYA 28 MM, RESISTENTE A FRATURAS	200	UN
44	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXXCUT 1508	10	UN
45	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXXCUT 1511	10	UN
46	BROCA ENDO Z – AR. INDICADA PARA A ABERTURA DA CÂMARA PULPAR, FACILITANDO O ACESSO AOS CANAIS RADICULARES. PONTA SEGURA, SEM RISCO DE ACIDENTES. LÂMINAS DE CORTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA DIMINUIR O TEMPO OPERATÓRIO. COMPRIMENTO 25 MM.	100	UN
47 (ITEM CANCELADO)	BROCA ESFÉRICA CA Nº 02 TIPO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. CAIXA COM 06 UNIDADES	50	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

48 (ITEM CANCELADO)	BROCA ESFÉRICA CA Nº 04 TIPO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. CAIXA COM 06 UNIDADES	50	CX
49 (ITEM CANCELADO)	BROCA ESFÉRICA CA Nº 06 TIPO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. CAIXA COM 06 UNIDADES	50	CX
50	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1012 ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
51	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1014 ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
52	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1016 ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
53	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1016 HL ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
54	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1046 TRONCO-CÔNICA DUPLA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

55	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1066 CÔNICA TOPO PLANO, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
56	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1090 CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
57	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1095 CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
58	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1111 FORMATO DE CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
59 (ITEM CANCELADO)	BROCA FG DIAMANTADA Nº 1151 CÔNICA INVERTIDA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
60	BROCA FG DIAMANTADA Nº 2136 CÔNICA COM TOPO ARREDONDADO, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN



61	BROCA FG DIAMANTADA Nº 2200. CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
62	BROCA FG DIAMANTADA Nº 3118 FORMATO DE CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
63	BROCA FG DIAMANTADA Nº 3118F FORMATO DE CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
64	BROCA FG DIAMANTADA Nº 3118FF FORMATO DE CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
65	BROCA FG DIAMANTADA Nº 3168 FORMATO DE PÊRA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
66	BROCA FG DIAMANTADA Nº 3195F CÔNICA COM TOPO EM CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

67	BROCA FG DIAMANTADA Nº 3195FF CÔNICA COM TOPO EM CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	60	UN
68	BROCA FG Nº 1557 CILÍNDRICA, DENTEADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, TIPO CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	200	UN
69	BROCA GATES - GLIDDEN DE 28 MM, Nº1 FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO, É UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DO TERÇO CERVICAL DO CANAL DENTÁRIO DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	10	CX
70	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 DE 28 MM.	10	CX
71	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 DE 28 MM.	10	CX
72	BROCA GATES GLIDDEN NR 2.	10	CX
73	BROCA LENTULO VERMELHA Nº 25 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÕES E/OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 04 UNIDADES	10	CX
74 (ITEM CANCELADO)	BROCA PONTA PIRANHA TRONCO-CÔNICA PARA ACABAMENTO PEÇA DE MÃO.	10	UN
75	BROCA TUNGSTENIO MAXI CUT 1509	10	UN
76	CABO DE BISTURI NR 03	50	UN
77	CABO PARA ESPELHO BUCAL, SEXTAVADO	100	UN
78 (ITEM CANCELADO)	CANUDO PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL, PARA PROTEÇÃO DE SERINGA TRÍPLICE PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT
79	CARTAO PARA RADIOGRAFIA C/ UM FURO PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	PC
80	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM DOIS FUROS, PACOTE COM 100	5	PC
81	CERA PERIFERICA INDICADA PARA O SELAMENTO DA BORDA DE MOLDEIRAS. CRIA RETENÇÃO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO ALGINATO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PORÇÃO PERIFÉRICA NA MOLDAGEM DO FUNDO DE	10	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	SACO. CAIXA COM 40 BASTÕES. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
82	CERA ROSA EM LÂMINAS Nº07, PARA REGISTRO DE MORDIDA. CAIXA COM 18 LÂMINAS. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	CX
83	CERA UTILIDADE CAIXA C/ 5 UNIDADES EM LÂMINAS. CAIXA COM 05 UNIDADES. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	CX
84	CIMENTO CIRÚRGICO. INDICADO PARA PROTEGER FERIDAS CIRÚRGICAS, SUTURAS OU DENTES ABALADOS POR TRAUMA. NÃO LIBERA CALOR. NÃO CONTÉM EUGENOL, SABOR OU ODOR DESAGRADÁVEL. NÃO OFERECE NENHUM DESCONFORTO AO PACIENTE E OFERECE PROTEÇÃO COMPROVADA PARA CASOS CIRÚRGICOS. DUREZA RESILIENTE, RESISTE A FRATURAS OU RUPTURAS. EXCELENTE PARA ADAPTAR FIOS DE TODOS OS TAMANHOS E ESPESSURAS. SUA SUPERFÍCIE TEM TEXTURA MACIA E PERMITE A APLICAÇÃO DO PRODUTO RENTE AOS DENTES E A GENGIVA, PROTEGENDO O LOCAL TRAUMATIZADO. EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	10	KIT
85	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPAÇO CONTENDO 01 BLOCO DE MISTURA C/ 01 TUBO PASTA BASE 13 GR C/ 01 TUBO CATALISADORA 11 GR. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	50	UN
86	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA RESTAURAÇÃO. CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, COM BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	KIT
87	CIMENTO ENDODÔNTICO. CIMENTO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO	50	KIT



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	ESCOAMENTO. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		
88	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ML	20	UN
89	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 24G	20	UN
90	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO NA TÉCNICA ART O PRODUTO DEVERÁ TER FLUIDEZ ADEQUADA PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE CONDENSADOR DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO. KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	50	KIT
91	CLORETO DE DIDECDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, TAMBÉM INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. LIMPA E DESINFETA EM UM MESMO PROCESSO. ÁLCOOL FREE. SEM CORANTE. SEM PERFUME. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA APLICAÇÃO SEGURA PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDROS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS,PVC, VINIL, LÁTEX, MONITORES, LCD, BOMBAS DE INFUSÃO, INCUBADORAS, TRANSDUTORES, ETC. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA EM PRESENÇA DE SUJIDADE (MATÉRIA ORGÂNICA). VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, H1N1/INFLUENZA A. GALÃO COM 5 LITROS.	30	GL
92	COLHER DE DENTINA DUPLA Nº 05	100	UN
93	COLHER DE DENTINA Nº 18	100	UN
94	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIPPED TAMANHO FM – OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA DE GUTA PERCHA) EM FORMATO CÔNICO MICROTIPPED EM TAMANHO FM (FINE MEDIUM) DE 28 MM, DE COR ROSA, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 120 PONTAS EM CADA. SOLICITA-SE AMOST AMOSTRA	30	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

95	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIPPED TAMANHO M – OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA DE GUTA PERCHA) EM FORMATO CÔNICO MICROTIPPED EM TAMANHO M (MEDIUM) DE 28 MM, DE COR ROSA, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 120 PONTAS EM CADA. SOLICITA-SE AMOSTRA	30	CX
96	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIPPED TAMANHO ML – OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA DE GUTA PERCHA) EM FORMATO CÔNICO MICROTIPPED EM TAMANHO ML (MEDIUM LARGE) DE 28 MM, DE COR ROSA, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 120 PONTAS EM CADA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
97	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7. INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. COMPRIMENTO: 28 MM. ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO. OBEDECEM À TEMPERATURA NECESSÁRIA, ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. MATERIAL 100% NATURAL. CAIXA COM 120 UNIDADES.VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CX
98	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8. INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. COMPRIMENTO: 28 MM. ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO. OBEDECEM À TEMPERATURA NECESSÁRIA, ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. MATERIAL 100% NATURAL. CAIXA COM 120 UNIDADES.VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	CX
99	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA - 1ª SÉRIE (15 - 40) RADIOPACO FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X. COR: ROSA. TAMANHO: 28 MM. CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	CX
100	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA - 2ª SÉRIE (45 - 80) RADIOPACO FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X. COR: ROSA. TAMANHO: 28 MM. CAIXA COM 120 UNIDADES. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	CX



101	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15 – 40). (CAIXA COM 180 UNIDADES) EMBALAGEM TIPO CELL PACK ESTERILIZADAS. PONTAS DE PAPEL FABRICADAS SOB OS MAIS RÍGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	CX
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45 - 80). (CAIXA COM 180 UNIDADES): EMBALAGEM TIPO CELL PACK ESTERILIZADAS. PONTAS DE PAPEL FABRICADAS SOB OS MAIS RÍGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	CX
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE.(CAIXA COM 72 UNIDADES): PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS. À BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA). PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 72 UNIDADES, SORTIDA (ESTÉRIL). VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	CX
104	CONES DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM LIMAS PRO TAPER F1, F2 E F3 - CAIXA COM 60. IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. MATÉRIA PRIMA SELECIONADA QUE OFERECE ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. RADIOPACO. COMPRIMENTO: 28 MM. COR: ROSA. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

105	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL DE 4 CAMADAS (E DE NÍQUEL E 1 DE CROMO) QUE GARANTEM BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA PARA EVITAR O AQUECIMENTO NA REGIÃO DO CORTE DA BROCA, UTILIZA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO DE 2,35 MM E DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM AUXÍLIO DO ACESSÓRIO MANDRIL). SOLICITA-SE AMOSTRA.	40	UN
106	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90 GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO ANTIACETERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	UN
107	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA EM MADEIRA. (PACOTE COM 100 UNIDADES) CUNHA EM MADEIRA, COLORIDA, SORTIDA, COM ACABAMENTO DELICADO PARA NÃO CAUSAR DANOS À GENGIVA. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	50	PCT
108	CURETA DE LUCAS Nº 86	60	UN
109	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 11/12 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
110	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 13/14 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
111	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 17/18 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

112	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 5/6 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
113	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, Nº 7/8 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
114	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL, Nº 1/10 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
115	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL, Nº 13/14 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
116	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL, Nº 17/18 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM. CABO OCO COM RANHURAS SUPERFICIAIS PARA EVITAR ESCORREGAMENTO. COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO. FÁCIL EMPUNHADURA. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
117	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVE 30G UTILIZADO PARA RETIRADA DE MATERIAIS (ORGÂNICOS/INORGÂNICOS) RESIDUAIS PROVENIENTES DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ATUA COMO DESINCRUSTANTE DA CÂMARA, VÁLVULAS E TUBULAÇÕES DE AUTOCLAVES. REMOVE DEPÓSITOS ORGÂNICOS MINERAIS. DILUÍDO EM ÁGUA DESTILADA. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM PANO E LIMPAR AS PARTES DA CUBA, BANDEJAS E ETC. LIMPEZA PODE SER REALIZADA MANUALMENTE OU POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERIODICIDADE DE USO: QUINZENAL. EMBALAGEM COM 30G. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

118	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO. CORTANTE EM AÇO INOX. TAMANHO: 18CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	UN
119	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM, NO MÍNIMO, 4 ENZIMAS - PRODUTO SANEANTE DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO, ESPECIFICAMENTE, PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E/OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER A SUJIDADE ORGÂNICA E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. *POSSUEM 4 ENZIMAS, NO MÍNIMO, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. *SUA FORMULAÇÃO CONTÉM TENSOATIVOS QUE, ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS, RESULTAM EM UMA MAIOR EFICÁCIA NA LIMPEZA. *PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. *FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRADO NO MS. VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	LT
120	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. (PACOTE COM 100 UNIDADES): GRANULAÇÃO VARIADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT
121	EDTA ODONTOLOGICO FRASCO	20	UN
122	ENDO PTC ODONT.	5	UN
123	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO	200	UN
124	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/CERDAS ARREDONDADAS CABO RETO E FLEXIVEL	10000	UN
125	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO CABO ANATOMICO CERDAS RETAS	10000	UN
126	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3 – EM AÇO INOXIDÁVEL.	100	UN
127	ESCULPIDOR LE CRON EM AÇO INOX	5	UN
128	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO Nº 15 - INDICADOS PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL. PONTA CÔNICA. INSTRUMENTOS DE AÇO INOX INDICADOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DO CANAL. PERMITE A INSERÇÃO DE NOVOS CONES DE GUTA PERCHA (TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL). DISPONÍVEL NO COMPRIMENTO 25MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	5	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

129	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO Nº 20 - INDICADOS PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL. PONTA CÔNICA. INSTRUMENTOS DE AÇO INOX INDICADOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DO CANAL. PERMITE A INSERÇÃO DE NOVOS CONES DE GUTA PERCHA (TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL). DISPONÍVEL NO COMPRIMENTO 25MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	5	CX
130	ESPATULA DUPLA P/ CERA NR 7	20	UN
131	ESPÁTULA METÁLICA Nº 70 EM AÇO INOX	50	UN
132	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON INDICADO PARA RESTAURAÇÃO E ESCULTURA EM PROCEDIMENTOS REALIZADOS À BASE DE RESINA. PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA QUALIDADE. PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO (ANTIADERENTE). TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. SOLICITA-SE AMOSTRA.	100	UN
133	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 - AUTOCLAVÁVEL. COM ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO. IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADE TOTAL SEM MANCHA. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA	200	UN
134	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO E LIOFILIZADO. (CAIXA COM 40 UNIDADES) EM EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM, ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	30	CX
135	EUCALIPTOL 10 ML	5	UN
136	EUGENOL LIQUIDO 10 ML	20	UN
137	EXTIRPA NERVOS JOGO C/ 10 UNIDADES NR 20	100	JG
138	EXTIRPA NERVOS JOGO C/ 10 UNIDADES NR 25	100	JG
139	FILME PARA RADIOGRAFIAS ADULTO PARA PERIAPICAIS CAIXA COM 150 FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL, ADULTO, COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, MACIO (SEM BORDAS DURAS), COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU	30	CX



	AUTOMÁTICA. CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS). EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO). PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO. VELOCIDADE E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		
140	FILME PARA RADIOGRAFIAS INFANTIL CAIXA COM 150 FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL, INFANTIL, COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, MACIO (SEM BORDAS DURAS), COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA. CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS). EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO). PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO. VELOCIDADE E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	5	CX
141	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA. (PACOTE COM 02 UNIDADES): COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTÓFOLI. PACOTE COM DUAS UNIDADES.	30	PCT
142	FIO DE SUTURA AGULHADO ODONTOLÓGICO - FIO DE NYLON 3-0 - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. (CAIXA COM 24 UNIDADES) AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE	200	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA		
143	FIO DE SUTURA AGULHADO ODONTOLÓGICO – FIO DE SEDA 4-0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. (CAIXA COM 24 UNIDADES): FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	200	CX
144	FIO DENTAL C/500 METROS COM FLÚOR, TUBO COM 500 METROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	UN
145	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML. PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	50	UN
146	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23% EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA FRASCO COM 200 ML FRASCO COM 200 ML. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. SOB PRESSÃO, VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. NO SABOR TUTTI-FRUTTI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	100	FR
147	FORCEPS Nº 101	50	UN
148	FORCEPS Nº 150	50	UN
149	FORCEPS Nº 151	50	UN
150	FORCEPS Nº 17	50	UN
151	FORCEPS Nº 18 L	50	UN
152	FORCEPS Nº 18 R	50	UN
153	FORCEPS Nº 69	50	UN
154	FORMOCRESOL MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. A FORMULAÇÃO OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO,	20	FR



	PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		
155	GESSO COMUM TIPO II. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	30	UN
156	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV GESSO ESPECIAL TIPO IV RESISTENTE A ARRANHÕES E À ABRASÃO EXCELENTE VAZAMENTO SOB VIBRAÇÃO BAIXÍSSIMA EXPANSÃO COR SALMÃO OU CARAMELO. EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	30	KG
157	GESSO PEDRA TIPO LLL AMARELO PACOTE COM 1 KG. MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES. MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	30	UN
158	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 – EM AÇO INOXIDÁVEL . AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
159	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A – EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR	50	UN
160	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 – EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
161	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 – EM AÇO INOXIDÁVEL. . AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS	50	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.		
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 – EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
164	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 – EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 – EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A – EM AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. SUAVE ACABAMENTO SEMIACETINADO. ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	50	UN
167	HIDROXIDO DE CALCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS. O PH 12,4 (ALTAMENTE ALCALINO) PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	50	UN
168	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, SODA CLORADA, LITRO	100	UN
169	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON, LITRO	30	UN
170 (ITEM CANCELADO)	INSERTO PARA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHO ALT SONIC JET - KIT COM 03 INSERTOS	15	KIT
171 (ITEM	INSERTO PARA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHO KAVO ULTRASET - KIT COM PONTEIRAS P1, G1 E P2	2	KIT



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

CANCELADO)			
172 (ITEM CANCELADO)	INSERTO PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAL COMPATÍVEL COM APARELHO DABI ATLANTE - INSERTO PERIO SUB	20	UN
173	INSERTO PARA ULTRASSOM SUPRAGENGIVAL COMPATÍVEL COM APARELHO DABI ATLANTE - INSERTO PERIO SUPRA (NÃO É O PERIO E)	20	UN
174 (ITEM CANCELADO)	INSTRUMENTAL DE LUCAS (UMA PEÇA)	10	UN
175	IODOFORMIO FRASCO, 10 ML	10	UN
176	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO	50	CX
177 (ITEM CANCELADO)	JOGO DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - CORES AZUL, VERDE E MARROM, PARA CONTRA ÂNGULO	30	KIT
178 (ITEM CANCELADO)	JOGO DE BROCAS MULTILAMINADAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - KIT COM 06 BROCAS PARA CONTRA ÂNGULO	30	KIT
179	KIT CONTENDO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PÓ E LÍQUIDO, COR BRANCA A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES	150	KIT
180	LAMPARINA DE ALUMÍNIO A ALCOOL	10	UN
181	LAMPARINA DE CHAMA HORIZONTAL TIPO HANAU	2	UN
182	LENÇOL DE BORRACHA PRODUZIDO DE LÁTEX NATURAL E UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO. ISENTO DE PÓ. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES	200	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

183	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H (HEDSTROEM) Nº 15 A 40 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
184	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 06 – 21 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	20	CX
185	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 08 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
186	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 10 – 25 MM . FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
187	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 10 – 31 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
188	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 15 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

189	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 15 A 40 – 21 MM . FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
190	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 15 A 40 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	CX
191	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 15 A 40 – 31 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
192	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 20 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
193	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 25 – 25 MM. LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 25 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
194	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 45 A 80 – 21 MM . FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

195	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K (KERR) Nº 45 A 80 – 25 MM. FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL PRODUZIDA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA ADA NÚMERO 28. INSTRUMENTOS ESTANDARIZADOS COM CONICIDADE CRESCENTE DE 0,02 MM NA PROPORÇÃO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADO AÇO ALEMÃO PARA CONFECÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA MAILLEFER OU VDW. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	CX
196	LIMA ROTATÓRIA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM TRÊS UNIDADES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE EM NÍQUEL TITÂNIO M-WIRE, ELETROPOLIDA, USINADA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA MODIFICADA (D1-D8) E TRIANGULAR CONVEXA (D9-D16), CONICIDADES MÚLTIPLAS E FIXAS NA MESMA LIMA, COM 25 MM COMPRIMENTO E STOPS DE SILICONE. DEVE PERMITIR MOVIMENTOS ALTERNADOS RECIPROCANTES, À DIREITA E À ESQUERDA, COM AMPLITUDES DIFERENTES, DE APROXIMADAMENTE 90° À DIREITA (HORÁRIO) E 270° À ESQUERDA (ANTI-HORÁRIO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM TRÊS UNIDADES SORTIDAS. SOLICITA-SE AMOSTRA.	150	CX
197	LIMAS ROTATÓRIAS – KIT COM 06 LIMAS ENDODÔNTICAS DE NIQUEL TITÂNIO DE 25 MM DE COMPRIMENTO, SENDO 03 LIMAS DE PRÉ-ALARGAMENTO E 03 LIMAS DE PREPARO E ACABAMENTO. CAIXA COM 06 UNIDADES. SOLICITA-SE AMOSTRA.	150	CX
198	LIMAS ROTATÓRIAS – KIT COM 06 LIMAS ENDODÔNTICAS DE NIQUEL TITÂNIO DE 31 MM DE COMPRIMENTO, SENDO 03 LIMAS DE PRÉ-ALARGAMENTO E 03 LIMAS DE PREPARO E ACABAMENTO. CAIXA COM 06 UNIDADES. SOLICITA-SE AMOSTRA.	150	CX
199	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTORES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS EMBALADOS EM FRASCOS DE SPRAY COM BICO APLICADOR ADAPTÁVEL ÀS CANETAS E AOS MICROMOTORES COM APROXIMADAMENTE 200ML DE CONTEÚDO	100	UN
200	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO	50	UN
201	MATRIZ METALLCA, 5 MM, ROLO	50	UN
202	MATRIZ METALLCA, 7 MM, ROLO	50	UN
203	MEDIDOR PARA ALGINATO. PROPORCIONA A MISTURA IDEAL DE ALGINATO E ÁGUA, E GARANTE MÁXIMO APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO MATERIAL. KIT CONTENDO 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 FRASCO	2	KIT



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO EM 3 NÍVEIS.		
204	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL DE 4 CAMADAS (E DE NÍQUEL E 1 DE CROMO) QUE GARANTEM BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, ROLAMENTOS EM CERÂMICA, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, COM ROTORES BALANCEADOS DENTRO DE LIMITES RIGOROSOS DE FORMA QUE HAJA MENOR ÍNDICE DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS FADIGA DO DENTISTA E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. SOLICITA-SE AMOSTRA.	40	UN
205	PAPEL CARBONO P/ ARTICULACAO DUPLA FACE BLOCO	50	BL
206	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	20	UN
207	PASTA DE IMPRESSAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES	20	UN
208	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 GR DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES NO DIA DA ENTREGA	50	UN
209	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA COR BRANCA, FINA.	30	UN
210	PEDRA POMES MATERIAL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. COM TAMPA FLIP TOP, ERGONOMICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	30	UN
211	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO CURVA	100	UN
212	PINÇA GOIVA CURVA - USADA PARA APARAR E RECONTORNAR O OSSO ALVEOLAR E REMOÇÃO MAIS GROSSEIRA DE TECIDO. BICOS PEQUENOS PARA USO EM ÁREAS DE ACESSO LIMITADO, PARA CORTAR TECIDO FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. AÇO INOX, GRAU CIRÚRGICO. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO

Fone: (31) 3660-5114

E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

213	PINÇA GOIVA RETA - USADA PARA APARAR E RECONTORNAR O OSSO ALVEOLAR E REMOÇÃO MAIS GROSSEIRA DE TECIDO. BICOS PEQUENOS PARA USO EM ÁREAS DE ACESSO LIMITADO, PARA CORTAR TECIDO FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. AÇO INOX, GRAU CIRÚRGICO. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
214	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	20	PÇ
215	PINÇA PERFURADORA DE AINSWORTH	20	UN
216	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA	50	UN
217	PINCEL PELO DE MARTA CHATO – PARA FACILITAR A ESCULTURA COM RESINAS COMPOSTAS. PINCEL COM CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHATO. LARGURA DO PÊLO: 7.0MM ESPESSURA DO PÊLO: 2.4MM ALTURA DO MAIOR PONTO DO PÊLO: 10.5MM COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 249MM IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, FUNDOS VIOLA: ALUMÍNIO. REFERÊNCIA Nº 141 TAM 06 - SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
218	PINCEL PELO DE MARTA REDONDO – PARA FACILITAR A ESCULTURA COM RESINAS COMPOSTAS. PINCEL COM CABO CURTO, PÊLO DE MARTA ORIGINAL, REDONDO. DIÂMETRO DO PÊLO: 3.0MM ALTURA DO PÊLO: 10.0MM COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 158MM IDEAL PARA: DETALHES, FILETES, MANCHAS VIOLA: ALUMÍNIO. REFERÊNCIA: Nº 308 TAM 02. SOLICITA-SE AMOSTRA.	50	UN
219	PLACA DE VIDRO LISA, DE ESPESSURA MÉDIA. DIMENSÕES 1 X 14 X 7,5 CM. USADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS.	50	UN
220	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COMUM 14 CM	50	UN
221	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVÁVEL	30	UN
222	PORTA MATRIZ DE IVORY - EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM TAMANHO DE 7,5 CM. DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. SEGUINDO A NORMA RDC-59/2000 E O Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADOS NO CORPO DA PEÇA, O QUE PERMITE A RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM.	30	UN



223	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA ENDODONTIA – KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, DURANTE TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS POSICIONADOR PARA MOLARES E INCISIVOS. MORDENTE: SILICONE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. DISPOSITIVO DE MORDIDA FABRICADO EM 2 ALTURAS DIFERENTES PARA COMPENSAR A ALTURA DA LIMA. O POSICIONADOR MANTÉM O PARALELISMO ENTRE O FILME, DENTE, E APARELHO DE RX. PEÇAS DESMONTÁVEIS, FACILITANDO O USO EM ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO. DISPOSITIVO DE MORDIDA QUE ACOMPANHA: 14MM E 16MM. SOLICITA-SE AMOSTRA.	10	JG
224	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	50	UN
225	POTE DAPPEN DE VIDRO	50	UN
226	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EM ALUMÍNIO ANODIZÁVEL. UTILIZADA PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS. SOLICITA-SE AMOSTRA.	20	UN
227	RESINA COMPOSTA FLUIDA COMPÓSITO MICROBÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E A RESTAURAÇÕES COM RESINA COMPOSTA OU IONÔMERO DE VIDRO. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI 72% DE TEOR DE CARGA COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER TANTO CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELAS EM FORMA DE TÚNEL. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADA, A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA, A RESINA MANTÉM-SE ESTÁTICA. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. COR A3	50	UN
228	RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A1, FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM PARTÍCULAS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À	60	UN



	FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTEM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 GRAMAS NA COR A1. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 18 MESES		
229	RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A2 , FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM PARTICULAS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTEM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 GRAMAS NA COR A2. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 18 MESES	60	UN
230	RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A3 , FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM PARTICULAS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTEM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 GRAMAS NA COR A3. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 18 MESES	60	UN



231	RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA COR A3,5 , FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM PARTICULAS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTEM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 GRAMAS NA COR A3,5. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 18 MESES	60	UN
232	RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA COR UD , FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM PARTICULAS DE SÍLICA/ZIRCÔNIA. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO. MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTEM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 GRAMAS NA COR UD (DENTINA UNIVERSAL). A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, 18 MESES	40	UN
233	REVELADOR DE RX ODONTOLOGICO - SOLUCAO PRONTA PARA USO - FRASCO 475 ML SOLUÇÃO REVELADORA INCOLOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, QUE POSSIBILITE RESULTADO FINAL COM ALTA RESOLUTIVIDADE E O MÍNIMO DE DISTORÇÕES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. FRASCO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO, 475 ML.	100	UN
234	ROLETES DE ALGODAO 100% DESCARTAVEIS EM FORMATO CILINDRICO COMPACTO PESO 32 GR PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO Nº2. PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PCT



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

235	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO – COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO DA KAVO. AUTOCLAVÁVEL. SOLICITA-SE AMOSTRA.	30	UN
236	SAQUINHO DE CHUP-CHUP PARA COBERTURA DE PONTAS. MEDIDA: 05X23 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES	200	PCT
237	SELANTE INCOLOR PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL	20	UN
238	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	100	UN
239	SINDESMOTOMO	50	UN
240	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA ENXAGUE BUCAL - ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO. FRASCO CONTENDO 1000 ML. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	FR
241	SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 % FRASCO DE 100 ML ANTI-SEPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA LIMPEZA DE CAVIDADES. FRASCO DE 100 ML. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UN
242	SOLUÇÃO DESINFETANTE E SOLVENTE PARA DISSOLUÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO SISTEMA DE DUTOS DE EVACUAÇÃO DO CONSULTÓRIO DIMINUI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. LIBERA AROMA AGRADÁVEL DE LIMÃO. O EMOLIENTE PROMOVE VIDA LONGA ÀS TUBULAÇÕES E MANGUEIRAS. PERMITE DISSOLUÇÃO DE 30ML EM 1 LITRO DE ÁGUA. SOLUÇÃO CONCENTRADA. FRASCO DE 1 LITRO.	50	FR
243	SONDA EXPLORADORA DUPLA	100	UN
244	SONDA MILIMETRADA DUPLA - UTILIZADAS PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS, NÍVEL DE LIGAÇÃO, CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS E SANGRAMENTO GENGIVAL. AÇO AISI420 NO CABO OCO DE 8MM. PROPORCIONA MELHOR SONDAGEM DE PROFUNDIDADE DE BOLSAS PERIODONTAIS. POSSUI UM LADO OMS (OU WHO) E O OUTRO CAROLINA DO NORTE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. MARCAÇÃO A LASER. SOLICITA-SE AMOSTRA.	100	UN
245	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. AUXILIA NA SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. OFERECE MAIOR SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS, DIMINUINDO AS CHANCES DE CONTAMINAÇÃO TANTO DO PROFISSIONAL COMO DE SEUS	50	CX



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

	PACIENTES. A DATA DE VALIDADE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
246	SUGADOR DESCARTAVEL PARA SALIVA, PACOTE COM 40 CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA. TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM. FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES	1000	PCT
247	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 20 UNIDADES, ESTERILIZADOS E EMBALADOS SEPARADAMENTE	150	PCT
248	TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPRAY PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR NOS DENTES. SPRAY REFRIGERANTE DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO, ESFRIA MATERIAIS DE IMPRESSÃO. COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO. INODORO, ATÓXICO E SEM CFC. À BASE DE ÁGUA -50°. FRASCO COM 200ML.	15	FR
249	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, COM 2 GRANULAÇÕES, CAIXA COM 150	50	CX
250	TIRA DE POLIESTER	50	EN
251	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM PACOTE C/12 UNIDADES	50	UN
252	TORCIDA PARA LAMPARINA PAVIO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPARINA. MATERIAL: ALGODÃO. VALIDADE: INDETERMINADA.	10	UN
253	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO – COM POTÊNCIA DE 13 W, COM IRRIGAÇÃO POR SPRAY TRIPLO, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 350.000 RPM, COM CABEÇA PADRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, CORPO DA CANETA RECARTILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA FRICTION GRIP, REVESTIDA COM 4 CAMADAS SUPERFICIAIS (3 DE NÍQUEL E 1 DE CROMO), QUE GARANTEM UMA BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM ROTORES BALANCEADOS DENTRO DE LIMITES RIGOROSOS DE FORMA QUE HAJA MENOR ÍNDICE DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS FADIGA DO DENTISTA E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. SOLICITA-SE AMOSTRA.	40	UN
254	VASELINA SOLIDA 20G BISNAGA	30	UN

*Devido à falta de orçamentos os itens 1, 28, 29, 47, 48, 49, 59, 74, 78, 170, 171, 172, 174, 177 e 178 estão cancelados.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O objeto desta licitação é a aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para atender as clínicas odontológicas do Município de Pedro Leopoldo, conforme especificações técnicas e condições comerciais descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Edital.

2. Justificativa:

Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos a serem utilizados em tratamento clínico e cirúrgico dos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde Bucal do Município de Pedro Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – Descrição do objeto e suas especificações:

3.1 - A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta na solicitação acostada ao Termo de Referência e os itens que forem necessários deverão apresentar amostra conforme exigências do fiscal técnico.

3.2 - A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) terá(ão) prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação das amostras dos itens que em suas descrições (anexo I do edital) são solicitadas, contados da data de finalização da sessão.

3.3 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço Rua Dr. Cristiano Otoni no 555 Centro, Pedro Leopoldo/MG CEP 33.600-000 e serão encaminhadas ao responsável técnico da secretaria solicitante para análise e parecer.

3.4 - A não apresentação das amostras ou a reprovação das mesmas pelo técnico responsável, acarretarão na inabilitação da empresa e convocação do próximo colocado.

4 – Qualificação técnica:

4.1 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



4.2 - Comprovação de que a empresa licitante se encontra licenciada pelo órgão de vigilância sanitária competente do estado ou município ou distrito federal, para desempenhar a atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.3 - Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto da presente licitação, conforme legislação própria, quando necessário.

4.4 - Apresentar a cópia da publicação no DOU do Registro do Produto, observando-se a sua validade, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA.

5. Prazo e condições de entrega:

5.1 - A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde, que fica localizado na Rua Progresso, 985, Bairro Centro, Pedro Leopoldo, de segunda a sexta-feira úteis, no horário de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas, obrigatoriamente.

5.2 - Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos materiais.

5.3 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou Pedido Parcial de Compra pela empresa vencedora.

5.4 - O responsável pelo recebimento das mercadorias é a servidora Sra. Andrea Caldas Neves, email acneves@pedroleopoldo.mg.gov.br; telefone 3662-2700.

5.5 - A aquisição será pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo.

5.6 - O acondicionamento e transporte do(s) material(is) odontológico(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos.

5.7 Os materiais odontológicos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data, número do lote de fabricação e data de validade.

5.8 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

5.9 - Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, desde que comprovada a pré-existência de desconformidade com as especificações dos itens solicitados, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto odontológico.



6. Da Gestão e Fiscalização da Ata/Contrato:

6.1. A gestão da ata/contrato caberá ao Secretário Municipal de Saúde Hélio Renato Néri;

6.2. Os Fiscais de Ata/Contratos são os representantes das Secretarias Municipais devidamente designados pelo titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, edital e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessários, a fim de obter os resultados esperados. Fica designada a seguinte servidora para cumprir a função de fiscal de ata/contrato:

➤ **Adriana Barbosa Moraes Starling**

7 – Das Obrigações do fornecedor:

7.1. Entregar dos materiais odontológicos conforme especificações do Edital, da Ata/Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e Edital, solicitação e em sua proposta.

7.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros.

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais odontológicos.

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.6. Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.8 – O fornecedor, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá apresentar o Registro da ANVISA, quando necessário.

8. Das Obrigações do Município:



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

- 8.1. Entregar/enviar a Ordem de Compra ao fornecedor.
- 8.2. Acompanhar a entrega dos materiais odontológicos.
- 8.3. O Município deverá proporcionar ao fornecedor todas as facilidades para que esta possa entregar os materiais odontológicos.
- 8.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais, para que sejam solucionadas em tempo hábil.
- 8.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos da proposta.
- 8.6. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na proposta.
- 8.7. Realizar o pagamento na data prevista na Ordem de Compra.

9. Recursos Financeiros, Dotação Orçamentária e Forma de Pagamento:

Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste certame será utilizada a seguinte dotação orçamentária e o seguinte recurso financeiro:

Solicitação	Ficha	Fonte
74	536	102

Pedro Leopoldo, 04 de janeiro de 2021.

Hélio Renato Néri
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Ata/Contrato

Alana Cadete Alves
Responsável pelo Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO E MANDATO PARTICULAR

Pelo presente instrumento e mandato particular, _____, _____, _____, representante legal da empresa _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no **Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º ____/2021**, para firmar compromissos, efetuar lances verbais, negociar com o(a) Pregoeiro(a), interpor recurso, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. _____,

Pedro Leopoldo _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida em cartório**)

Nome do Emitente:

Cargo do Emitente:

Nome da Empresa:



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG
Ref.: Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º /2021

Sra. Pregoeira,

(Nome da Empresa), neste ato representado por _____ (nome completo) _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob no n.º _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo licitatório acima indicado, cujo objeto é _____, promovida pelo Órgão Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EQUIPARADAS

Ref.: Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º _____/2021.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos pelo referido Diploma Legal.

Declara, ainda, que a empresa está excluída dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2021

Processo Licitatório: **045/2021**

Modalidade: *Pregão Eletrônico/ Registro de Preços*

Número da Licitação: **029/2021**

Aquisição de materiais

Aos ____ dias de _____ do ano de 2021, o Município de Pedro Leopoldo, CNPJ n.º 23.456.650/0001-41, situado à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555 - Centro - Pedro Leopoldo, CEP 33600-000, Fone (31) 3660 5155, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Hélio Renato Neri RG MG _____, CPF _____, residente e domiciliado na Rua: _____ Nº ____ - _____/ Pedro Leopoldo, ESTADO CIVIL _____, institui Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Lei Municipal 3.298, de 24/08/2012, Decreto Municipal nº 1.079/2010 e demais condições e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/ Registro de Preços n.º 029//2021 – PMPL**, cujo objetivo consiste na formalização de Ata de Registro de preços **conforme descrito na Cláusula Primeira desta ata**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes fixadas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
END.:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do **Processo Licitatório nº 045/2021 na Modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 029/2021**, adjudicado e homologado em favor da **Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com edital e seus anexos**, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.



Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	--------	-------	----------------	-------------

Parágrafo único: Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindida a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços ainda que a seja prevista para data posterior à sua vigência, o material será recebido, quando for o caso:

I- Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

II - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I- A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde, que fica localizado à Rua Progresso, 985, Bairro Centro, Pedro Leopoldo, de segunda a sexta-feira úteis, no horário de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas, obrigatoriamente.

II- Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos materiais.

III- O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou Pedido Parcial de Compra pela empresa vencedora.

IV- O responsável pelo recebimento das mercadorias é a servidora Sra. Andrea Caldas Neves, email acneves@pedroleopoldo.mg.gov.br; telefone 3662-2700.

V- A aquisição será pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo.



VI- O acondicionamento e transporte do(s) material(is) odontológico(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos.

VII- Os materiais odontológicos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data, número do lote de fabricação e data de validade.

VIII- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

IX- Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, desde que comprovada a pré-existência de desconformidade com as especificações dos itens solicitados, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto odontológico.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- I- Entregar/enviar a Ordem de Compra ao fornecedor.
- II- Acompanhar a entrega dos materiais odontológicos.
- III- O Município deverá proporcionar ao fornecedor todas as facilidades para que esta possa entregar os materiais odontológicos.
- IV- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais, para que sejam solucionadas em tempo hábil.
- V- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos da proposta.
- VI- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na proposta.
- VII- Realizar o pagamento na data prevista na Ordem de Compra.
- VII - Convocar o particular via e-mail ou telefone, para firmar o fornecimento e para recebimento da nota de empenho;
- VIII - Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;



IX - Monitorar, pelo menos quadrimestralmente, os preços dos materiais, de forma a conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

X - Como órgão gerenciador deverá anuir ou não sobre a possibilidade o interesse de adesão em consultas realizadas por outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços; cabendo ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

XI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

XII - Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação do Município;

XIII - Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I- Entregar dos materiais odontológicos conforme especificações do Edital, da Ata e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e Edital, solicitação e em sua proposta.

II- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros.

III- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

IV- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais odontológicos.

V- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

VI- Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



VIII- O fornecedor, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá apresentar o Registro da ANVISA, quando necessário.

IX- Emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo número de CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, o **MUNICÍPIO** pagará ao fornecedor o valor correspondente, conforme constante neste instrumento.

I – O pagamento será feito mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em até 28 (Vinte e Oito) dias corridos;

II – O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

III – Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei;

IV – Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, e suas alterações, assinada por seu(s) representante(s) legal (is), **em duas vias**;

V – As despesas com o objeto desta ata correrão por conta das dotações próprias fixadas neste exercício:

536 - 02.08.03.10.301.0014.2165.3.3.90.30.00 - 1020102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO.

VI- O custo total máximo estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ _____ conforme ficha aprovada na Lei orçamentária do Exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DA VARIAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

I- Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, estabelecido na cláusula Segunda, e, em atendimento ao art. 24 do do Decreto Municipal nº 1.079, de 03 março de 2010, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços registrados.

II- Com base nos § 2º e 3º, do art. 20 do Decerto Municipal nº 1.079, de 03 março de 2010, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução daqueles praticados no mercado**, ou **por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, cabendo ao(s) gestor(es) desta Ata de Registro de Preços realizar negociações junto aos fornecedores/prestadores de serviços a fim de promover a adequação ao valor praticado no mercado.



III- Na hipótese de eventual redução do preço de mercado caberá ao(s) Gestor(es) por iniciativa da Administração Municipal realizar as negociações e promover a adequação ao valor praticado no mercado, devendo justificar e instruir com os documentos hábeis o pedido de alteração do(s) valor(es) para fins de aditamento deste instrumento.

IV- Uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e preço praticado no mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor/prestador de serviço solicitar a revisão dos preços, mediante requerimento devidamente justificado e instruído com os documentos hábeis para análise do(s) Gestor(es).

V- Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original constante na Ata de Registro de Preços e o preço de mercado vigente à época da análise (§ 4º, do art. 24 do Decreto Municipal nº 1.079/2010).

VI- Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PMPL liberará o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, nos termos do § 4º do art.20 do Decreto Municipal nº 1.079/2010.**

VII- Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador de serviço será liberado do compromisso assumido, a PMPL providenciará o cancelamento/supressão do item da Ata de Registro de Preços e os demais fornecedores, observada ordem classificação no processo licitatório de origem, poderão ser convocados, visando igual oportunidade de negociação para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

VIII- Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, os cupons e notas fiscais emitidos pelo fornecedor/prestador de serviço somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Ordem de Compra/Serviço com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para o reajuste.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

I- A gestão da ata caberá ao Secretário Municipal de Saúde Hélio Renato Néri;

II- Os Fiscais de ata são os representantes das Secretarias Municipais devidamente designados pelo titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual, edital e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessários, a fim de obter os resultados esperados.

2.1. Fica designada a servidora, Adriana Barbosa Moraes Starling, para cumprir a função de fiscal da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso na entrega dos produtos ou a entrega dos mesmos em desacordo com o edital poderá acarretar, ao(s) fornecedor(es), assegurada a defesa prévia, as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre a parcela do item a ser entregue, até 30 (trinta) dias úteis de atraso;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único: No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias úteis, a multa passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a parcela do item a ser entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

PELO MUNICÍPIO, quando:

I – O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços;

II – O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

III – O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

IV – Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PELO FORNECEDOR, quando:

I – Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao Pregão Presencial / Registro de Preços;

II – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

III – No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação;

IV – A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento do(s) material (ais), até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário Municipal Saúde e pelo particular fornecedor.

Pedro Leopoldo ____ de _____ de 2021.

Hélio Renato Neri
Secretário Municipal de Saúde

Distribuidora / Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
R. Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro
33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

SETOR DE LICITAÇÃO
Fone: (31) 3660-5114
E-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com edital e seus anexos**, objeto da presente licitação, na forma eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE e CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF
ENDEREÇO E TELEFONE
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINAL:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contatos a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL e DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.